



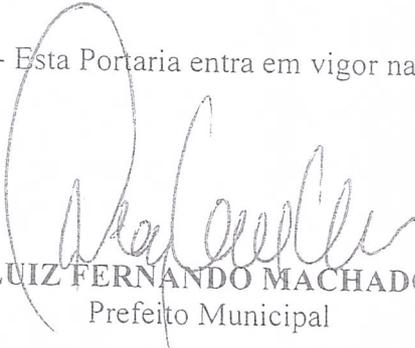
**PORTARIA Nº 241, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.080-1/1995, -----

**Art. 1º - D E S I G N A**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, **VERA LÚCIA DA LUZ**, titular, em substituição a **ELAINE DE FATIMA SCAVASSA SOUZA**, e **CINTIA DOS SANTOS ALMEIDA**, suplente, em substituição a **VERA LÚCIA DA LUZ**, representantes do Poder Público, indicadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos moldes do artigo 14, inciso II da Lei nº 8.265, de 16 de julho de 2014.

**Art. 2º - D E S I G N A**, ainda, para compor o referido **CONSELHO**, **WILLIAN DA SILVA MENDES**, suplente, em substituição a **ALDA RENATA ORSI MACHADO**, como representante do Poder Público, indicado pelo Órgão Gestor da Assistência Social, nos moldes do artigo 14, inciso I da Lei nº 8.265, de 16 de julho de 2014.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

  
**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



1472  
2

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 27.068, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.784-9/2017, -----

**DECRETA:**

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 11 do Decreto Municipal nº 26.851, de 21 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - (...)

Parágrafo único. Todo instrumento de contrato ou outro instrumento hábil, decorrente do Sistema de Registro de Preços, deverá ser formalizado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2017.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**  
Gestora da Unidade de Administração  
e Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 232, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.452-4/2017 -----

**D E S I G N A**, para compor o **CONSELHO GESTOR DO PRONTO ATENDIMENTO DO RETIRO**, os seguintes membros:

Representantes dos Usuários  
Titulares: Terezinha de Jesus Ribeiro Fontolan  
Eliane Pubiance Galeoti  
Suplentes: Daniel Lemos

Representantes dos Trabalhadores  
Titular: Edna Aparecida Alves Pereira  
Suplente: Robson Sandrini

Representante da Administração  
Titular: Ana Rita Bertollini Vassão  
Suplente: Adyr Augusto da Silva Bastos

Ficam convalidados os efeitos dos atos praticados pelos Conselheiros eleitos, desde a data da eleição, ocorrida em 05 de julho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2017.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 233, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.717-8/2016, -----

**D E S I G N A**, para integrar o **GRUPO TÉCNICO DE MOBILIDADE**, criado pelo art. 262 da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, MARCO ANTONIO BEDIN, BRUNO FERRARI BRANDÃO DA SILVA, KAREN

**PORTARIAS**

NITSCH MAZZOLA e FERNANDO BARADEL, representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, representante da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos; LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO e RENATO AUGUSTO ROSA, representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, nos moldes do art. 2º do Decreto nº 26.755, de 19 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 27.030, de 19 de julho de 2017. .

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 234, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 25, § 1º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 21.630, de 25 de março de 2009, e pelo Decreto nº 24.843, de fevereiro, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.923-7/2009,

**D E S I G N A**, para integrar a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATORIO**, constituída pela Portaria nº 149, de 05 de junho de 2017, LUIS CARLOS GERMANO COLOMBO, como suplente do membro titular LUIZ MARTIN FREGUGLIA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 238, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.680-0/1995, -----

**D E S I G N A**, para compor a **COMISSÃO DELIBERATIVA** instituída pelo art. 37 da Lei Municipal nº 5.163, de 24 de agosto de 1998, que regula a contenção de submoradias, EURICO GONÇALVES DE LIMA, em substituição a CLAUDEMIR DA SILVA, designado pela Portaria nº 114, de 12 de maio de 2017, e EMERSON JOAQUIM LEME, em substituição a FABIANA QUITÉRIA DA SILVA, designada pela Portaria nº 114, de 12 de maio de 2017, como representantes das Entidades de Moradores de Núcleos de Submoradias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 241, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.080-1/1995, ----

Art. 1º - **D E S I G N A**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, VERA LÚCIA DA LUZ, titular, em substituição a ELAINE DE FATIMA SCAVASSA SOUZA, e CINTIA DOS SANTOS ALMEIDA,



1491  
2

## PORTARIAS

suplente, em substituição a VERA LÚCIA DA LUZ, representantes do Poder Público, indicadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos moldes do artigo 14, inciso II da Lei nº 8.265, de 16 de julho de 2014.

Art. 2º - D E S I G N A, ainda, para compor o referido *CONSELHO*, WILLIAN DA SILVA MENDES, suplente, em substituição a ALDA RENATA ORSI MACHADO, como representante do Poder Público, indicado pelo Órgão Gestor da Assistência Social, nos moldes do artigo 14, inciso I da Lei nº 8.265, de 16 de julho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

### PORTARIA Nº 245, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.628-5/1997, -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO*, criada pelo Decreto nº 16.451, de 09 de outubro de 1997, com alterações posteriores, para o triênio de 2017/2020, BRASÍLIO ANTONIO, LARISSA FERNANDES DE SOUZA e ANA PAULA MARQUES FERREIRA BRUNETTI, titulares, JOSÉ ROBERTO PELLIZZER, EDILAINÉ CARDOSO SANTOS e CLAUDIO OLIVEIRA DO PIHEN, suplentes respectivamente, representantes do Governo; MILTON DE ARAUJO, MÁRIA APARECIDA FELICIANI e NATANAEL ONOFRE MATIAS, titulares, JOSÉ BENEDITO ARRUDA, ITAMAR TAVARES e JOSÉ CARLOS GOMES CARDOSO, suplentes respectivamente, representantes dos Trabalhadores; e CLAUDEMIR FERNANDO CAUDERON, PEDRO PARZEWSKI NEVES e ALEFE MESSIAS FERRAZ DE OLIVEIRA, titulares, NEUSA LIBORIO SUTTI, JIMMY SCOTT CHITTENDEN e KEILA SANTANA BARBOSA, suplentes respectivamente, representantes dos Empregadores, nos moldes do art. 3º do Decreto nº 16.451, de 09 de outubro de 1997.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

## INEDITORIAL

**CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados efetivos desta entidade a reunirem-se em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, em sua sede social à Rua Goiânia, 175 Vila Maria Genoveva nesta cidade de Jundiaí no dia 26 de Setembro de 2017 às 19:30 horas em primeira convocação com a presença de (50% + 1) dos associados efetivos quites com os cofres sociais, ou às 20:00 horas em segunda convocação, com qualquer número, conforme artigos 11, 12 e 13 do ESTATUTO SOCIAL, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Eleição do Conselho de Administração e Conselho fiscal.

As chapas postulantes deverão ser protocoladas na secretaria até o dia 23/09/2017 em duas vias conforme artigo 13, § 3º do ESTATUTO SOCIAL.

Jundiaí, 01 de Setembro 2017.  
Alda Tânia Arlanck de Camargo  
Secretária

## PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO N.º 573, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Altera o Regimento Interno, para permitir subscrição de projeto até a sua colocação em votação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 143- B. Admitir-se-á a aposição de assinatura subscrevendo projeto até a sua colocação em votação." (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.635, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede à **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA-ACDC** o Diploma "Herbert de Souza – Betinho".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido à **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA-ACDC** o Diploma "Herbert de Souza – Betinho".

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.636, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede ao Ten.-Cel. Art. **CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Tenente-Coronel de Artilharia **CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente